



Número: **0800890-22.2018.8.15.0311**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Princesa Isabel**

Última distribuição : **18/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COSME BARREIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)	THALITA PIMENTEL DE SOUSA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31281 253	04/06/2020 14:32	<u>Petição</u>	Petição
31281 258	04/06/2020 14:32	<u>2688420_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
31281 259	04/06/2020 14:32	<u>2688420_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
31281 262	04/06/2020 14:32	<u>2688420_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_01</u>	Outros Documentos

em anexo



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 04/06/2020 14:32:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006041432048500000030013001>
Número do documento: 2006041432048500000030013001

Num. 31281253 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 01/06/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 0867	Nº DA CONTA JUDICIAL 1900101754265
DATA DA GUIA 01/06/2020	Nº DA GUIA 2688420	Nº DO PROCESSO 08008902220188150311	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA PRINCESA ISABEL	ÓRGÃO DA COMARCA PRINCESA	DEPOSITANTE RÉU		VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 2157,32
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA Jurídico		CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE COSME BARREIRO DE OLIVEIRA		TIPO DE PESSOA Física		CPF / CNPJ 91021537420
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA F735C2ABF4FB456E				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 04/06/2020 14:32:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060414320781600000030013005>
Número do documento: 20060414320781600000030013005

Num. 31281258 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 1.350,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2014 a Abril/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	17/1/2020 a 1/6/2020
Honorários (%)	15 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1948 dias	1,323406
Percentual correspondente	1948 dias	32,340589 %
Valor corrigido para 1/4/2020	(=)	R\$ 1.786,60
Juros(136 dias-5,00000%)	(+)	R\$ 89,33
Sub Total	(=)	R\$ 1.875,93
Honorários (15%)	(+)	R\$ 281,39
Valor total	(=)	R\$ 2.157,32

[Retornar](#) [Imprimir](#)





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VARA MISTA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL/PB

Processo: 08008902220188150311

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **COSME BARREIRO DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Frisa-se que o pagamento ocorreu em 01-06-2020, antes do prazo legal. É de ser relevado que a parte autora apresentou petição de instauração da execução sem preencher os requisitos do artigo 524, CPC, eis que o pedido não foi instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito. Deste modo, havendo qualquer discordância, o que admite-se por razões de argumentação, já que atualização se deu nos exatos termos previstos em sentença, pugna por nova intimação nos termos do artigo 523, CPC.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência do pagamento, devendo o processo ser extinto, nos termos do artigo 924, II, NCPC, com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PRINCESA ISABEL, 4 de junho de 2020.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 04/06/2020 14:32:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060414321257000000030013009>
Número do documento: 20060414321257000000030013009

Num. 31281262 - Pág. 1